



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SMA**  
**Comissão Permanente de Licitações – CPL**

**ATA DE ABERTURA, HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2023**

Aos 09 (nove) dias do mês de abril de 2024, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Alexânia/GO, reuniram-se às 09h00min, em sessão pública, a Presidente da CPL Kelly Cristina Moreira de Melo Santos e os demais integrantes da CPL, para recepcionar os envelopes de habilitação e proposta de preços da Concorrência Pública n.º 004/2023, objetivando a contratação de empresa especializada **para a execução da pavimentação em CBUQ, reconstrução de vias e execução de galerias pluviais no Setor Sudeste**, no município de Alexânia/GO. Feito o chamamento dos interessados, credenciou-se a empresa: **CPO CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ n.º 48.877.894/0001-29**, representada pelo sócio Vitor Nunes Carvalho, **J LOPES CONSTRUTORA E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ n.º 28.800.473/0001-92**, representada pelo sócio Jefferson Avelino Lopes de Souza, **PAV ALVES CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ n.º 29.479.935/0001-84**, representada pelo procurador Humberto Henrique Agostinho de Carvalho, **R ALMEIDA CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ n.º 26.547.945/0001-11**, representada pelo procurador Wendel dos Santos Almeida. Em seguida, foram abertos os envelopes de documentação e colhida a assinatura das licitantes presentes. Ato contínuo foi realizada a análise da Documentação de Habilitação Técnica pelo Engenheiro Civil, Jordan Ribeiro Guimarães, CREA 32.960/D-MT, que manifestou nos seguintes termos: A licitante J LOPES CONSTRUTORA E CONSULTORIA LTDA não atendeu os itens 6.1.1.3.1.2. e 6.1.1.3.1.3. do edital. A licitante R ALMEIDA CONSTRUÇÕES LTDA não atendeu os itens 6.1.1.3.1.1.; 6.1.1.3.1.2. e 6.1.1.3.1.3. do edital. As licitantes CPO CONSTRUTORA LTDA e PAV ALVES CONSTRUÇÕES LTDA atenderam às exigências editalícias quanto à Habilitação Técnica. Em seguida foi realizada a análise da Documentação de Habilitação Jurídica, onde foi constatado que a licitante J LOPES CONSTRUTORA E CONSULTORIA LTDA não apresentou Guia de recolhimento de garantia de participação prevista no item 6.1.1.4.3. do edital. A licitante R ALMEIDA CONSTRUÇÕES LTDA apresentou a Certidão Negativa Municipal abrangendo apenas os Débitos Mobiliários (item 6.1.1.2.3.) do edital. As licitantes CPO CONSTRUTORA LTDA e PAV ALVES CONSTRUÇÕES LTDA atenderam às exigências editalícias quanto à Habilitação Jurídica. Ante o exposto, a Comissão Permanente de Licitações - CPL deliberou por: a) declarar a inabilitação das licitantes **J LOPES CONSTRUTORA E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ n.º 28.800.473/0001-92** em razão do não atendimento aos requisitos exigidos no Edital, especificamente aos itens: 6.1.1.3.1.2.; 6.1.1.3.1.3.; 6.1.1.4.3. do edital. **R ALMEIDA CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ n.º 26.547.945/0001-11** em razão do não atendimento aos requisitos exigidos no Edital, especificamente aos itens: 6.1.1.3.1.1.; 6.1.1.3.1.2.; 6.1.1.3.1.3.; 6.1.1.2.3. do edital. b) declarar as licitantes **CPO CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ n.º 48.877.894/0001-29 e PAV ALVES CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ n.º 29.479.935/0001-84 HABILITADAS** no presente certame, já que sua documentação de

Santos

Agostinho

C

95

1



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SMA**  
**Comissão Permanente de Licitações – CPL**

habilitação foi apresentada em conformidade com as disposições constantes do Edital da Concorrência Pública n.º 004/2023. Em seguida a Presidente da CPL franqueou o uso da palavra as licitantes presentes onde as mesmas renunciaram ao direito de recurso quanto à fase de habilitação, o representante da empresa **J LOPES CONSTRUTORA E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 28.800.473/0001-92, deixou a sessão pública de licitação antes do encerramento, entregando a Comissão Permanente de Licitação – CPL carta de renúncia aos prazos recursais. Abertos os envelopes de propostas de preços foi constatado que a licitante **PAV ALVES CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 29.479.935/0001-84 apresentou proposta no valor global de R\$ 4.516.166,43 (quatro milhões, quinhentos e dezesseis mil, cento e sessenta e seis reais e quarenta e três centavos). A licitante **CPO CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 48.877.894/0001-29 apresentou proposta no valor global de R\$ 5.142.517,23 (cinco milhões, cento e quarenta e dois mil, quinhentos e dezessete reais e vinte e três centavos). Ato contínuo, a proposta foi analisada pelo Engenheiro Civil Sr. Jordan Ribeiro Guimarães, inscrito no CREA-32960/D-MT, que atestou que a proposta da licitante **PAV ALVES CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 29.479.935/0001-84 atendeu aos requisitos previstos no Edital da Concorrência Pública n.º 004/2023. Em seguida a Presidente da CPL franqueou o uso da palavra as licitantes presentes onde as mesmas renunciaram ao direito de recurso quanto à fase de julgamento, razão pela qual a licitante **PAV ALVES CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 29.479.935/0001-84 **foi declarada vencedora do certame**. Não havendo mais nada a tratar, eu Kelly Cristina Moreira de Melo Santos, determinei que lavrasse a presente ata, que será assinada por mim e os demais presentes, encerrando-se a presente reunião às 11h30min.

**KELLY CRISTINA MOREIRA DE MELO SANTOS**  
Presidente CPL

**ADRIANA DA SILVA LIMA SANTOS**  
Membro

**CRISTIANE BARBOSA FREIRE**  
Membro

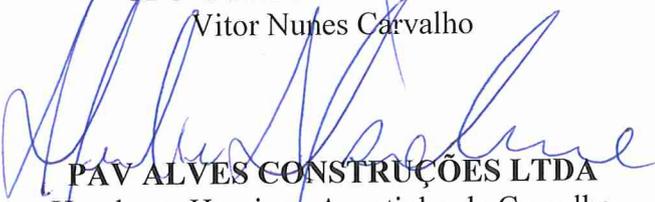
**JORDAN RIBEIRO GUIMARÃES**  
Engenheiro Civil



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SMA**  
**Comissão Permanente de Licitações – CPL**

**CONTINUAÇÃO DA ATA DE ABERTURA, HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DA**  
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2023**

  
**CPO CONSTRUTORA LTDA**  
Vitor Nunes Carvalho

  
**PAV ALVES CONSTRUÇÕES LTDA**  
Humberto Henrique Agostinho de Carvalho

  
**R ALMEIDA CONSTRUÇÕES LTDA**  
Wendel dos Santos Almeida







